



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

L=Lei Nº 1.088

DATA: 23 de março de 1993

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação de veículo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a alienar, mediante Licitação Pública, um veículo com as seguintes características: marca volkswagem; modelo - Kombi; ano de fabricação - 1991; cor branco; capacidade para 09 passageiros; combustível à gasolina; chassi 9BWZZZ23ZMP016040.

Art. 2º - O preço mínimo para alienação do veículo acima referido será atribuído por uma Comissão Especial a ser designada em época oportuna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE MARÇO DE 1993.

  
José Bonifácio Moron  
"PREFEITO MUNICIPAL"